

MENSAGEM 006, de 02 de abril de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei 006, de 02 de abril de 2024, que **DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, QUE RECEBIAM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A reposição salarial dos servidores teve como amparo o acumulado do INPC dos últimos doze meses, que importou em **3,71% (três vírgula setenta e um por cento)**, a ser aplicado sobre a **remuneração básica e a gratificação dos cargos comissionados.**

Os servidores públicos contemplados com a reposição em comento, são os vinculados ao Poder Executivo Municipal, que recebiam remuneração superior ao Salário-Mínimo Nacional em 31 de dezembro de 2023.

CONTUDO, há casos de servidores públicos efetivos que, mesmo aplicando a reposição de 3,71% (INPC), mencionados servidores não atingem a título de remuneração, o salário-mínimo, razão pela qual, com relação a esses servidores, a reposição será de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento).

Vale informar que com relação aos ocupantes dos cargos de **PROFESSOR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS E AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, devido a essas categorias de trabalhadores possuírem legislação especial a respeito, a reposição de que trata este projeto não contempla mencionados servidores públicos.

Anexo ao projeto de lei, consta o demonstrativo do vencimento base, do percentual da reposição e da carga horária dos cargos.

Por representar matéria pacífica e dado o caráter alimentar desta pretensão legislativa, haja vista versar sobre reposição salarial, requer a tramitação da matéria em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

PROCOLO DE RECEBIMENTO 24/04/2024
Meirle
RAIMUNDA MEIRLE DIOGENES PINHEIRO
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Atenciosamente,

**ALEXANDRE
GOMES
DIOGENES:014
81466356
ALEXANDRE GOMES DIOGENES**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
GOMES DIOGENES 01481466356
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=26882551000110, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
ALEXANDRE GOMES
DIOGENES:01481466356
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.02 16:30:57-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor:

JOSÉ RUI PEIXOTO PINHEIRO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe.

Projeto de Lei Nº 006/2024, de 02 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, QUE RECEBIAM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2024, reposição salarial de **3,71% (três vírgula setenta e um por cento)**, que representa o acumulado do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), dos últimos doze meses, aos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal, que recebiam remuneração superior ao Salário-Mínimo Nacional em 31 de dezembro de 2023, nos termos do anexo I que integra esta Lei.

§ 1º. O percentual de que trata o caput será aplicado, exclusivamente, sob a remuneração básica dos servidores públicos municipais.

§ 2º. A reposição salarial de que trata esta Lei, não se aplica aos cargos de **PROFESSOR, de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS E AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, devido a essas categorias de trabalhadores possuírem legislação especial a respeito.

§ 3º Para os servidores públicos efetivos que com a aplicação da reposição de que trata o caput deste artigo, não atingirem o valor do salário-mínimo vigente, fica concedida a reposição de **6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento)**.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Art. 2º. O percentual de que trata esta Lei será concedido aos detentores de cargos comissionados no vencimento e na verba de representação, na forma do anexo II desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente Orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio da Intendência, 02 de abril de 2024.

**ALEXANDRE
GOMES
DIOGENES:0
1481466356**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
GOMES DIOGENES:01481466356
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
26882551000110, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A3, CN=ALEXANDRE
GOMES DIOGENES:01481466356
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.02 16:31:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Alexandre Gomes Diógenes

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – PROJETO DE LEI 006/2024

CARGOS	VENCIMENTO	%REAJUSTE	VR. VENC. AJUSTADO	CARGA HORÁRIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS
AGENTE DE SAÚDE EM ENDEMIAS		PISO SALARIAL – LEI 1.427/18		40 HORAS
AGENTE VIGILÂNCIA SANITARIA	1.350,10	6,97%	1.444,20	40 HORAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		PISO SALARIAL LEI 1.427/18		40 HORAS
AGENTE SOCIAL	1.336,79	6,97%	1.429,96	40 HORAS
ASSISTENTE SOCIAL	4.008,23	3,71%	4.156,94	30 HORAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		PISO ENFERMAGEM		40 HORAS
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS
AUXILIAR DE SANEAMENTO	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2.140,02	3,71%	2.219,41	40 HORAS
AUXILIAR DE SECRETARIA	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS
AUXILIAR DE PESSOAL	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS
AGENTE DE TRÂNSITO	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS
AGENTE TRIBUTÁRIO	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	2.789,53	3,71%	2.893,02	40 HORAS
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	2.789,53	3,71%	2.893,02	40 HORAS
AUDITOR AMBIENTAL	2.789,53	3,71%	2.893,02	40 HORAS
AUXILIAR DE MECÂNICO	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS



AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS
BIOQUÍMICO	4.422,56	3,71%	4.586,64	40 HORAS
BIOMÉDICO	4.422,56	3,71%	4.586,64	40 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA	4.422,56	3,71%	4.586,64	40 HORAS
COORDENADOR CRAS	3.078,80	3,71%	3.193,02	40 HORAS
DIGITADOR	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS
ECONOMISTA	3.135,40	3,71%	3.251,72	40 HORAS
ENFERMEIRO	4.422,56	3,71%	4.586,64	40 HORAS
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	3.135,40	3,71%	3.251,72	40 HORAS
EDUCADOR SOCIAL	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS
EDUCADOR FÍSICO	3.566,73	3,71%	3.699,06	40 HORAS
EDUCADOR FÍSICO	1.783,36	3,71%	1.849,52	20 HORAS
FARMACÊUTICO	4.422,56	3,71%	4.586,64	40 HORAS
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	4.422,56	3,71%	4.586,64	40 HORAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS
FISCAL OBRAS E SERV. PÚBLICOS	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS
FISIOTERAPEUTA	4.008,23	3,71%	4.156,94	30 HORAS
FISIOTERAPEUTA	2.672,12	3,71%	2.771,26	20 HORAS
FONOAUDIÓLOGO	4.008,23	3,71%	4.156,94	30 HORAS
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	1.343,36	6,97%	1.436,99	40 HORAS
MÉDICO AUDITOR	5.954,79	3,71%	6.175,71	20 HORAS
MÉDICO PLANTONISTA	11.909,59	3,71%	12.351,44	40 HORAS
MÉDICO PSF	11.909,59	3,71%	12.351,44	40 HORAS
MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF	11.909,59	3,71%	12.351,44	40 HORAS
MÉDICO PSIQUIATRA	5.954,79	3,71%	6.175,71	20 HORAS
MÉDICO PEDIATRA	11.909,59	3,71%	12.351,44	40 HORAS
MÉDICO	11.909,59	3,71%	12.351,44	40 HORAS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	11.909,59	3,71%	12.351,44	40 HORAS
MÉDICO DERMATOLOGISTA	11.909,59	3,71%	12.351,44	40 HORAS
MÉDICO GINECOLOGISTA	5.954,79	3,71%	6.175,71	20 HORAS
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	11.909,59	3,71%	12.351,44	40 HORAS
MÉDICO TRAUMATOLOGISTA	11.909,59	3,71%	12.351,44	40 HORAS
MÉDICO	11.909,59	3,71%	12.351,44	40 HORAS